

**PORTARIA 001/2022 – SEREM**

A SECRETÁRIA DE RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 50 e seus incisos:

**CONSIDERANDO** a possibilidade de promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de simplificar o atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, dando celeridade na tramitação de processos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de serem anexados documentos e requerimentos necessários para comprovação no processo administrativo;

**CONSIDERANDO** os procedimentos, por parte desta Secretaria de Receita Municipal, que necessitam apenas de comprovação documental, nos termos exigidos pela legislação tributária municipal, por parte do interessado,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR e ESTABELECE**R a abertura de processos eletrônicos e padronizar os procedimentos a serem adotados por esta Secretaria.

**II -** Os documentos exigidos para a abertura dos processos eletrônicos estarão listados no ambiente Portal do Contribuinte, disponível no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

**III -** A ausência de apresentação, por parte dos contribuintes, dos documentos exigidos para o processo eletrônico acarretará no indeferimento de plano.

**IV -** A disponibilização dos processos eletrônicos será adotada de forma gradativa e de acordo com a disponibilidade técnica e operacional da Secretaria de Receita Municipal.

**V -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

P.R.I.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 1 de fevereiro de 2022.

Janaina Marques Ramos  
Secretária da Receita Municipal